

RUA JOSEFINA GORI FIORANI

Lei nº 7192 de 20-10-1992

Formada por parte da rua 149 do Jardim Florence

Início na rua 6

Término na rua Dr. Luiz Henrique Giovannetti

Jardim Florence

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 575/92 do vereador Ângelo Colombari.

JOSEFINA GORI FIORANI

É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Ângelo Colombari a este projeto de lei: "Josefina Gori Fiorani faleceu com 95 anos de idade, no dia 03-fevereiro-1987, viúva do sr. Halpinolo Fiorani. Nascida a 16-dezembro-1891, em Genova, na Itália, era residente e domiciliada na cidade de Campinas. Senhora de excelente personalidade, espôsa dedicada, sendo um exemplo de moral a ser lembrado por todos seus amigos e entes queridos. A sua pessoa, sempre será lembrada por todos aqueles que a conheceram e com certeza a estimavam muito e sentem a sua falta. Foi com grande pesar que seus amigos e parentes receberam a notícia de seu falecimento, sendo ela, uma senhora altamente digna e respeitada".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº

Exmo. Sr. Presidente:

7192
80-10

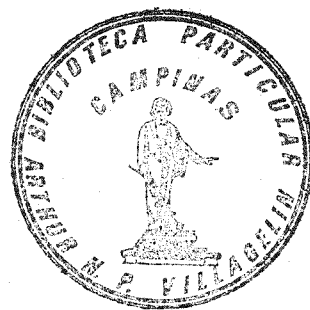
R E Q U E R E M O S , nos termos regimentais, ouvido o Plenário , seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal , solicitando informações necessárias a denominação da Rua JOSEFINA GORI FIORANI , uma via pública do município de Campinas , de preferência no Jardim Florence I.

Sala das Sessões em 28.05.92

ANGELO COLOMBARI
VEREADOR PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo

**J U S T I F I C A T I V A**
=====


JOSEFINA GORI FIORANI, faleceu com 95 anos de idade, no dia 03 de fevereiro 1.987, viúva do Sr. Halpinolo Fiorani.

Nascida a 16 de Dezembro de 1891, em Genova na Itália, com residente e domiciliada na cidade de Campinas, estado de São Paulo.

Senhora de excelente personalidade, esposa dedicada, sendo um exemplo de moral a ser lembrado por todos seus amigos e entes queridos. A sua pessoa, sempre, será lembrada por todos aqueles que, a conheceram e com certeza a estimavam muito e sentem sua falta

Foi com grande pesar que seus amigos e parentes receberam a notícia de seu falecimento, sendo ela, uma senhora altamente digna e respeitada.

Sala das Sessões em 28.05.92



ANGELO COLOMBARI
VEREADOR PSDB



66075
575/92

LEI Nº 7192 DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.

DENOMINA "RUA JOSEFINA GORI FIORANI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município, de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA JOSEFINA GORI FIORANI" parte da Rua 149 do Jardim Florence, com início na Rua 06 e término na Rua 15 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 1992

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal